DECRETO Nº 4.932, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a suplementação de dotações no Orçamento do exercício de 2015.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições contidas na Lei Municipal nº 4.451 de 19.11.2014, em seu artigo 7º inciso IV que autoriza o reforço de dotações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, a suplementar o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinado a seguinte dotação:

02.15.00 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
02.15.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE TRÂNSITO
26.782.0057.2.028 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02.05.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
02.05.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0042.2.008 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
VALOR A ANULAR: R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)

Art. 3º. Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, a suplementar o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a seguinte dotação:

02.15.00 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
02.15.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE TRÂNSITO
26.782.0057.2.028 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Art. 4°. O crédito autorizado no artigo 3° será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02.05.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
02.05.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0042.2.008 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
VALOR A ANULAR: R$ 80.000,00

Art. 5°. Fica autorizado o Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, a suplementar o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a seguinte dotação:

02.15.00 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
02.15.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE TRÂNSITO
26.782.0057.2.028 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE TRÂNSITO
3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Art. 6°. O crédito autorizado no artigo 5° será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

02.05.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINITRAÇÃO
02.05.01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0042.2.008 – MANUTENÇÃO DIR. DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
VALOR A ANULAR: R$ 50.000,00

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 de abril de 2015.

Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal